

## PagTesouro TRE-RJ - Instruções

Atenção! Este sistema não possibilita recolhimentos para a AGU (UG 070026) nem de honorários. Para isso, acesse o endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro>.

Dica! No caso de já se ter em mãos uma GRU boleto, basta preencher/complementar os campos com os dados que constam na guia recebida.

### 1. Nome do contribuinte

Pessoa física: informe o nome completo, sem abreviações, se possível.

Pessoa jurídica (empresa): informe a razão social.

Partido político ou candidato: informe "diretório nacional, estadual (sigla do Estado), municipal (nome do município e sigla do Estado), comissão provisória (nome do município e sigla do Estado)" e sigla do partido, ou nome do candidato.

### 2. Serviço

Selecione o nome do serviço adequado (consulte o **catálogo de serviços**)

### 3. Número de referência

**Para valores apurados em protocolos SEI!:**

Pagamento de **valor único**: informe o número do processo.

Ex: SEI 2023.0.000012345-6, referência 202300000123456

Pagamento de **valor parcelado**: informe o número do processo + 0 + nº da parcela.

Ex: SEI 2023.0.000012345-6, parcela 3, referência 20230000012345603

**Para valores apurados em processos judiciais eletrônicos (PJe):**

**Multas** (valor único ou parcelado): o número de referência será o número do processo na sua totalidade. Exemplo: o processo n.º 0600999-99.2021.6.21.0000 seria preenchido com "06009999920216210000".

**Prestação de Contas Eleitorais** (valor único ou parcelado): o número de referência será composto conforme abaixo:

Composição do Número de Referência				
Dado	Posição		Tamanho	Descrição
	De	Até		
Tipo de Conta	1	1	1 dígito	1=Eleitoral 2=Partidária
Origem do Recurso	2	2	1 dígito	1=FP Fdo. Espec. de Assist. Financ. Ao Part. Políticos 2=Outros recursos 3=FEFC - Fundo Especial de Financiamento de Campanha
Parcela atual	3	4	2 dígitos	Nº da parcela atual. Se for parcela única use 01
Total de Parcelas	5	6	2 dígitos	Nº total de parcelas. Se for parcela única use 01
Nº do Partido/Candidato	7	11	até 5 dígitos	Nº da sigla do partido ou nº do candidato, com até 5 dígitos
Nº do processo	12	20	9 dígitos	Nº do processo. Se PJe, 9 dígitos iniciais.

Descrição	Tipo de Conta	Origem do Recurso	Parcela	Total de Parcelas	Nº do Part./Cand.	Nº Processo
Qtde de Dígitos	X	X	XX	XX	XXXXX	XXXXXXXXX

Exemplos de preenchimento de número de referência:

13010112345060099999: Recolhimento de GRU com valor originário do FEFC (Fundo Especial de Financiamento e Campanha) de prestação de contas eleitoral, pagamento único do candidato nº 12345, PJE nº 0600999-99;

21011200099060012345: Recolhimento de GRU com valor originário do Fundo Partidário (FP) de prestação de contas anual, parcela 01 de 12, do partido de sigla nº 99, com número de prestação de contas PJE 0600123-45.

#### 4. Competência (formato “mm/aaaa”)

**Multas Judiciais Eleitorais** (pagamentos únicos): mm/aaaa = do trânsito em julgado;

**Multas Judiciais Eleitorais** (parcelamentos): mm/aaaa = da emissão da parcela.

**Prestação de contas anual ou eleitoral** (pagamentos únicos): mm = 12; e aaaa = exercício financeiro nas prestações de contas anual ou da eleição nas prestações de contas de campanha.

Exemplos: Contas anuais de partido político prestadas em 2025 exercício 2024 = 12/2024;  
Prestação de contas de campanha de 2022 = 12/2022.

**Prestação de contas anual ou eleitoral** (parcelamentos): mm/aaaa = da emissão da parcela.

#### 5. Vencimento

Data limite em que o pagamento deverá ser efetuado.

#### 6. CPF ou CNPJ (apenas números)

Pessoa física: informe o nº do CPF.

Pessoa jurídica (empresa): informe o nº do CNPJ.

Partido político, coligação ou candidato: informe CNPJ do partido (nacional, estadual, municipal ou comissão provisória) ou CNPJ do candidato.

#### 7. Valor principal

Em pagamentos únicos, sem acréscimos ou deduções, é igual ao valor total.

Em parcelamentos submetidos a atualizações, é o valor nominal (base) da parcela.

## 8. Juros/Encargos, Mora/Multa, Outros Acréscimos

Informe o valor correspondente.

## 9. Desconto/abatimento, outras deduções

Informe o valor correspondente.

## 10. Pagar GRU

Clique para escolher o meio de pagamento.

## 11. Escolher Pix, cartão de crédito ou Boleto GRU

## 12. Clicar em “Pagar”.

**Observação:** escolhendo as opções Pix ou cartão de crédito, será gerado um QR Code válido para o dia do vencimento e pagável em qualquer instituição financeira. A opção boleto GRU gera uma guia simples para pagamento nos canais do Banco do Brasil.

**Atenção:** a opção de pagamento por cartão de crédito pode acarretar tarifa bancária conforme as políticas das operadoras que aderiram ao PagTesouro.

Em caso de dúvidas sobre utilização do sistema, entre em contato com a Seção de Programação Financeira e Apuração de Custos – Seprog: [seprog@tre-rj.jus.br](mailto:seprog@tre-rj.jus.br) / 21 3436-8014.